



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 620 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4519 , DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.161/83 - C-19,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, ao Comando da Primeira Companhia PM - 5º BPM/1, o uso de uma motocicleta marca Honda, ano de fabricação 1979, chassis CG 125 - 1051274, licença GK-356, que constitui bem municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é feita a título precário, mediante as condições estabelecidas no termo de recebimento e responsabilidade a ser assinado pelo permissionário e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 1983

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

✓

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 1983.

Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI

Respondendo pelo Depto. de Administração